



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

**Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo nº 0116-0048/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, inciso VIII da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0116-0048/2025, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso V, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do Imóvel: exclusividade do imóvel que atende de forma específica e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

3 – Justificativa do Preço: A justificativa do preço pactuado para a locação do imóvel baseia-se na comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Isso foi evidenciado por meio da análise do Laudo de Avaliação emitido pelo engenheiro avaliador.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RUA RUBENS CANUTO, Nº 55, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 401,32 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO;**

b) Pessoa Física: **EDNALVA LOPES DE MENDONÇA, CPF 427.667.104-34.**

c) Valor: **48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual;**

d) Prazo de Vigência do Contrato: **12 (doze) meses;**

e) Dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA**

MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR-SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Pilar/AL, 30 de Maio de 2025

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0116-0048/2025

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0116-0048/2025**, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RUA RUBENS CANUTO, Nº 55, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 401,32 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a ser formalizado com pessoa física **EDNALVA LOPES DE MENDONÇA**, CPF 427.667.104-34, no valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR-SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA., com fundamentação legal no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0116-0048/2025**, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a : **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO NA RUA RUBENS CANUTO, Nº 55, NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 13, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR, COM ÁREA TOTAL DE 401,32 M². PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a ser formalizado com pessoa física **EDNALVA LOPES DE MENDONÇA**, CPF 427.667.104-34, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2600 – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR-SMTT; Funcional Programática: 26.782.0001.2053; Projeto/Atividade: 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA., com fundamentação legal no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo: 0116-0048/2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:4268DBB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 09/06/2025. Edição 2569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>